

Aviso (extrato) n.º 13426/2018**Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado**

António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento no âmbito do Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT): 02/SAICT/2017, financiado pela FCT e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Norte, referência NORTE-01-0145-FEDER-028538.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção deste procedimento estará publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em (https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) e em <http://www.eracareers.pt>.

12 de setembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva*.

311648735

Aviso (extrato) n.º 13427/2018**Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado**

António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento no âmbito do Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT): 02/SAICT/2017, financiado pela FCT e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Norte, referência NORTE-01-0145-FEDER-032294.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção deste procedimento estará publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em (https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) e em <http://www.eracareers.pt>.

12 de setembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva*.

311648402

Aviso (extrato) n.º 13428/2018**Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado**

António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento no âmbito do Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT): 02/SAICT/2017, financiado pela FCT e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, referência POCI-01-0145-FEDER-029343.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção deste procedimento estará publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em (https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) e em <http://www.eracareers.pt>.

12 de setembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva*.

311648249

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Regulamento n.º 615/2018**

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, ouvido o Conselho Académico, no uso da competência que me é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do 30.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, é aprovado o Regulamento de Aplicação da Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações da UTAD.

03/09/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento de Aplicação da Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
CAPÍTULO I**Introdução****Artigo 1.º****Nota introdutória**

O processo de correspondência entre escalas de classificação, no contexto da mobilidade, deve ser realizado com base no Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, que no seu Capítulo III, estabelece a escala europeia de comparabilidade de classificações, a correspondência entre escalas, e os Princípios de aplicação da correspondência às classificações das unidades curriculares. Sumariamente, a correspondência é a seguinte:

1) À classificação obtida pelo estudante, na instituição estrangeira/de acolhimento, numa escala numérica para os resultados de aprovado, corresponde uma das cinco classes, identificadas pelas letras A a E, da escala europeia de comparabilidade de classificações. Esta correspondência é, em geral, realizada pela instituição de acolhimento;

2) A fixação das classificações das unidades curriculares abrangidas por cada uma das classes da escala europeia de comparabilidade de classificações é feita pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino de origem, no respeito pelos referidos princípios, descritos no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, nomeadamente:

- a) É estabelecida para cada unidade curricular (UC);
- b) Considera a distribuição das classificações finais dos estudantes aprovados nessa UC no conjunto de, pelo menos, os três anos mais recentes, e num total de, pelo menos, 100 diplomados;
- c) Quando uma classificação abranja duas classes, considera-se, em princípio, na primeira delas.
- d) Quando não for possível atingir a dimensão da amostra a que se refere na alínea b) a utilização da escala europeia de comparabilidade de classificações é substituída pela menção do número de ordem da classificação do estudante no conjunto dos aprovados na disciplina no ano letivo em causa e o número de aprovados nesse ano.

Artigo 2.º**Acreditação das classificações**

A acreditação das classificações que os alunos obtêm quando em mobilidade durante a formação, nomeadamente Erasmus, segue a correspondência entre o intervalo 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, adotada na UTAD, e a escala europeia de comparabilidade de classificações para os resultados de aprovado na escala europeia.

Artigo 3.º**Conceitos e competências**

1 — Nos artigos seguintes, adotam-se os seguintes conceitos:

- a) *p* representa o percentil, Max o valor máximo e Min o valor mínimo da amostra de classificações de aprovado na instituição de origem ou de acolhimento;
- b) *p* é calculado com base na classificação obtida pelo estudante e em relação à amostra de classificações obtidas na instituição de origem ou de acolhimento;
- c) A amostra de classificações de aprovado (entre 10 e 20) na UTAD, deve incluir, para cada curso, as classificações de todos os aprovados em cada UC, desde o ano letivo de 2011/2012;
- d) Para o efeito, considera-se a mesma UC sempre que a designação e número de ECTS sejam exatamente iguais.

2 — Compete aos diretores de curso a aplicação da correspondência entre escalas.

3 — Os serviços competentes da UTAD fornecem os valores das estatísticas de *p*, Max, *p*₉₅, *p*₉₀, *p*_{77,5}, *p*₆₅, *p*₅₀, *p*₃₅, *p*_{22,5}, *p*₁₀, *p*₅